

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TCC



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Título I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), na modalidade semipresencial, de acordo com a normatização vigente, bem como com o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).

Título II Dos Conceitos e Objetivos

Art. 2º. O TCC constitui-se em atividade curricular que visa à elaboração de trabalho de pesquisa científica e profissional, obedecidas as normas técnicas adotadas pelas Faculdades São José, que estão em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Único. O TCC, cuja realização é obrigatória para conclusão da graduação, integra a matriz curricular dos cursos de bacharelado e de licenciatura das Faculdades São José, sendo composta por duas disciplinas, TCCI e TCCII, cada uma com carga horária de 44h/aula (hora relógio), nas quais serão inscritos alunos que tenham completado pelo menos 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 3º. São objetivos na elaboração do TCC:

I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber decorrente da experiência;

II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

Art. 4º. O TCC deve ser elaborado pelo (a) graduando (a) a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com as linhas de pesquisa definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e divulgadas pela Coordenação de TCC de seus respectivos cursos.

§1º. A Coordenação de TCC deverá ser constituída pelo (a) Coordenador (a) do Curso e pelo Supervisor dos Tutores de TCCI e II.

§ 2º No TCC I deve ser elaborado o Projeto de Pesquisa, enquanto no TCC II deve ser desenvolvido um Artigo Científico ou Plano de Negócios e apresentado no formato acadêmico, podendo ser realizado individualmente ou até três membros. No que tange ao Plano de Negócios o número de componentes pode ser até cinco membros.

Art. 5º O Trabalho Final de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, deverá ser apresentado, sob forma escrita e eletrônica utilizando uma das seguintes modalidades:

- I – Artigo Científico, conforme as normas da Revista Ciência Atual das FSJ, ou
- II - Plano de Negócios.

Título III

Da Orientação

Art. 6º O acompanhamento das construções teórico-práticas do graduandos (as) ficará sob a responsabilidade do (s) professor (es) tutores, do (a) professor (a) orientador (a) e da Coordenação de TCC.

Art. 7º A Coordenação de TCC, após definição pelo Colegiado, divulgará, anualmente, a relação de professores orientadores do Trabalho de Conclusão do Curso, conforme linhas de pesquisa.

Art. 8º. O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina de TCC I, deverá ser acompanhado pelo professor Tutor (formatação, conforme regras da ABNT e metodologia da pesquisa e também pelo professor orientador de conteúdo.

Parágrafo único. No tocante ao TCCI, ficará a critério do (a) coordenação de TCC do curso solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a melhoria dos trabalhos.

Art. 9º. Da documentação referente à realização do trabalho final em TCCI e TCCII:

- I- Carta de Aceite- Documento que visa oficializar a orientação de conteúdo que deverá ser entregue no período daTA1;
- II- Ficha de Acompanhamento– Documento que visa registrar pelo menos três encontros entre orientador de conteúdo e aluno até o período da TA1, e outros três encontros até o período daTA2;
- III- O registro oficial dos citados documentos pontua na avaliação tanto do projeto, quanto do trabalho final sem o qual o aluno estará impedido de ser avaliado.

Título IV

Da Avaliação

Art. 10. O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina TCC I, deverá ser acompanhado pelo professor tutor, com base no projeto apresentado e ter parecer avaliativo emitido pelo (a) professor (a) orientador (a).

Art. 11. A avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC II, ficará a critério da coordenação do curso, podendo ser realizado por meio de apresentação oral, perante Banca Examinadora Presencial, ou através de apresentação de banner ou painel submetido a uma banca de avaliadores, a qual deverão seguir os seguintes critérios:

1. Conteúdo Apresentado
 - Distribuição, Coerência e Pertinência
 - Clareza e objetividade
 - Qualidade e Normas

2. Alcance dos objetivos
3. Desenvolvimento
4. Técnicas de apresentação
 - Organização
 - Fluência
 - Tempo
5. Resposta ao exame da banca

Art. 12. A atribuição da pontuação do Trabalho de Conclusão de Curso I e II obedecerá a seguinte distribuição:

- Serão atribuídos dois pontos na participação dos membros no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Sendo necessários no mínimo o registro de três atividades no total de seis até a TA1 (1 ponto) e mais três outras atividades no período de TA2 (1 ponto).

- Na apresentação oral oficial dos Trabalhos de Conclusão de Curso II nas suas diversas modalidades (Bancas e seminários) deverão ser atribuídas até oito pontos.

- Na entrega oficial dos Trabalhos de Conclusão de Curso I para avaliação final executada pelo professor orientador a nota máxima atribuída será oito pontos.

Art. 13. Da entrega e avaliação dos trabalhos

Na disciplina TCCI- A avaliação ocorrerá por meio de duas etapas:

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na elaboração de Projeto de Pesquisa (Tema, problemática e/ou questão norteadora, objetivo geral e específicos, hipótese e/ou suposição, justificativa e relevância;

2ª Etapa correspondente a TA2 – consistente na elaboração de Projeto de Pesquisa – Fundamentação teórica e/ou revisão da literatura, metodologia, cronograma e referências, compreendendo também as etapas anteriores correspondentes a TA1.

Na disciplina TCCII- No caso da opção por Artigo

1ª Etapa correspondente a TA1- consistente na elaboração de toda introdução e fundamentação teórica e/ou revisão da literatura.

2ª Etapa correspondente a TA2- consistente no desenvolvimento final do trabalho; resultados da pesquisa, considerações finais e referências, considerando também as etapas anteriores.

O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser encaminhado pelo

(a) graduando (a) ao (a) professor tutor da disciplina de TCC II, com anuência do professor (a) orientador (a) e sugestão do (a) professor (a) convidado (a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina.

Art. 14. Após a apresentação, a banca lavrará ata, da qual constarão a nota atribuída ao trabalho bem como indicações de eventuais correções a serem feitas, estipulando-se prazo para entrega da correção em formato digital.

Art. 15. Todas as atas serão encaminhadas ao Coordenador de cada curso, a quem cabe organizar planilha nominal, com a indicação dos graus atribuídos aos discentes, encaminhando-a ao CEAD, para fins de lançamento.

Art. 16. O Coordenador de posse da versão corrigida no formato digital deverá adotar todas as medidas para que os trabalhos apresentados sejam arquivados na Biblioteca Virtual do Curso.

Título V

Das Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelas Coordenações de Cursos juntamente com o Núcleo Docente Estruturante.

Art. 18. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pela Direção Geral de Ensino das Faculdades São José, revogando as disposições contrárias.

Prof. Antônio José Zaib
Reitor da Faculdade São José